



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, vem por meio desta Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 001/2017, conforme sua atribuição disposta nos artigos 11, inciso II e artigo 19 ambos do Decreto nº 5.450/2005, esclarecer o questionamento realizado pela empresa Senff:

Questionamento 1 - *“Quanto a TAXA, serão aceitas TAXAS negativas neste certame?”*

Resposta: Sim.

Questionamento 2 - *“Quanto ao atual fornecedor, quem é o atual fornecedor deste serviço e sua atual TAXA de administração.”*

Resposta: Atualmente, o contrato vigente possui taxa de 0,1% (zero vírgula um por cento) para abastecimento e 0,0% (zero por cento) para manutenção. As contratações estão disponíveis no link <http://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/Licitacoes/Extratos/29122016.pdf>

Questionamento 3 - *“Quanto ao CREDENCIAMENTO da REDE, qual o prazo que teremos para apresentar nossa lista de credenciados, caso ainda não tenhamos o total solicitado?”*

Resposta: A comprovação do quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada no ato da contratação.

Questionamento 4 - *“Com relação ao item 6.2, serão aceitos impugnações por CORREIOS?”*

Resposta: Sim, desde que observados data e horário estabelecidos no item 6.2 do Edital, ou seja, até às 17 (dezessete) horas do dia 08 de março de 2017, a impugnação deverá ser entregue à Pregoeira ou Equipe de Apoio, na sede do COREN-RS.

Porto Alegre, 02 de março de 2017.

Caroline Bordignon Peccin
Pregoeira COREN-RS